



DECRETO Nº 1.409/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE MASCARAS NOS ESPAÇOS DE ACESSO AO PÚBLICO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FERNÃO.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o sensível aumento de casos de Covid-19 no Município de Fernão,

CONSIDERANDO as peculiaridades locais,

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 1396/2022, fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial a todos os servidores públicos municipais, bem como nos ambientes fechados, tais como estabelecimentos comerciais e religiosos, entre outros.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e mediante ato próprio, poderá editar normas complementares se necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º. As disposições deste Decreto Municipal entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de junho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO**

Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 29 / 06 / 2022

EDNA HÜSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.